

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Deliberações da 53ª Reunião Ordinária, de 18/05/2021

1. Dispõe sobre a necessidade de discussão sobre os critérios de essencialidade para autorização dos estágios presenciais da Resolução ConsUni 39/2021 (Resolução CoACE nº 35);
2. Processo de construção do Regimento Geral dos Assuntos Comunitários e Estudantis da UFSCar (Resolução CoACE nº 36);
3. Projeto Moradia estudantil: sustentabilidade e qualidade de vida (Resolução CoACE nº 37);
4. Constituição ad referendum de Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na Unidade de Atendimento à Criança (UAC) no segundo semestre de 2021 (Resolução CoACE nº 38);
5. Indicação de membros para compor o Comitê Gestor do Programa de Fomento à Permanência Estudantil criado com apoio da FAI/UFSCar, conforme disposto na Resolução CoACE nº34, de 22 de abril de 2021 (Ato CoACE nº 27).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 35, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a necessidade de discussão sobre os critérios de essencialidade para autorização dos estágios presenciais da Resolução ConsUni 39/2021.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de maio de 2021 para sua 53ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar-se à disposição do CGP e do NEVS para contribuir com o aprimoramento do processo de vigilância em saúde e de suas interfaces com a permanência estudantil. Neste sentido, gostaríamos de convidar o CGP e o NEVS para uma reunião com o CoACE, a fim de que possamos reforçar os caminhos dialógicos que estão sendo construídos institucionalmente. Inicialmente, o CoACE gostaria de discutir com o CGP e ao NEVS os esforços necessários para considerar, nos critérios de essencialidade da Resolução ConsUni 39/2021, um olhar cuidadoso para que porventura sejam autorizados os estágios presenciais remunerados durante a pandemia, considerando as questões acadêmicas e de permanência estudantil.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0403341** e o código CRC **AD485D4F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009409/2021-62

SEI nº 0403341

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 36, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o processo de construção do Regimento Geral dos Assuntos Comunitários e Estudantis da UFSCar.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de maio de 2021 para sua 53ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO a Proposta para o processo de construção do Regimento Geral dos Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos (0400282);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo de construção do Regimento Geral dos Assuntos Comunitários e Estudantis da UFSCar.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/05/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0403773** e o código CRC **1793A9B0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009409/2021-62

SEI nº 0403773

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 37, DE 19 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre o Projeto Moradia Estudantil:
sustentabilidade e qualidade de vida.**

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de maio de 2021 para sua 53ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO o Projeto Moradia Estudantil: sustentabilidade e qualidade de vida (0400283);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Moradia estudantil: sustentabilidade e qualidade de vida.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/05/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0403784** e o código CRC **5F10CE4D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009409/2021-62

SEI nº 0403784

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 38, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a constituição ad referendum de Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na Unidade de Atendimento à Criança (UAC) no segundo semestre de 2021.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de maio de 2021 para sua 53ª Reunião Ordinária, e

CONSIDERANDO o ATO ADMINISTRATIVO PROACE Nº 36, DE 13 DE MAIO DE 2021 (0400284);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ad referendum que constituiu a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na Unidade de Atendimento à Criança (UAC) no segundo semestre de 2021.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/05/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0403789** e o código CRC **8BEB34F3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009409/2021-62

SEI nº 0403789

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COACE Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 18 de maio de 2021 para sua 53ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COACE Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2021 (0381611);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor para o Programa de Fomento à Permanência Estudantil criado com apoio da FAI/UFSCar:

Djalma Ribeiro Junior - Coordenador

Gisele Aparecida Zutin Castelani - Vice-coordenadora

Marcos Arduin - representante docente (titular)

Fernanda dos Santos Castelano Rodrigues - representante docente (suplente)

Afra Vital Matos Dias Gabriel - representante técnico-administrativa (titular)

Valderez de Fatima D'Onofre Neves - representante técnico-administrativa (suplente)

Gabriel Moutinho Fernandes da Silva - representante discente de graduação (titular)

Tatiana Nicéas de Moraes - representante discente de graduação (suplente)

Art. 2º Deixar vago a representação discente de pós-graduação até que seja devidamente indicado um membro para ocupá-la

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 01/06/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0403795** e o código CRC **B4D08E2D**.

